



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Gerência de Acompanhamento de Convênios e Apoio Normativo

Ofício ARSESP nº 206/2024

Processo SEI 133.00000586/2024-55

Sra. Amanda Perez

Sgt PM

Polícia Militar SP

Seção de Finanças

amandaperez@policiamilitar.sp.gov.br

Assunto: Declaração de exclusividade, Mauá. Contratação de serviços de utilidade pública

Prezado Sra.,

Em resposta ao vosso e-mail datado de 17 de outubro de 2024 12:10 para ARSESP, informamos que:

A prestação de serviços de saneamento em Mauá é realizada por duas concessionárias exclusivas em cada unidade geográfica e para cada tipo de serviço.

Ou seja, as concessionárias tem exclusividade para os serviços que oferecem em Mauá.

Normalmente a prestação de serviços de a) água e b) esgoto são realizados por uma única concessionária, mas no caso do município de Mauá temos a situação pouco frequente no Brasil (mais frequente nos EUA) em que :

- a) a prestação do serviço de distribuição de água é realizado pela Sabesp.
- b) a prestação do serviço de esgotamento sanitário é realizado pela BRK.

As cobranças dos dois serviços são colacionados em fatura única pela BRK que faz os repasse da parte de água para a Sabesp .

Sendo o que nos cumpria pelo momento, a Arsesp se coloca à disposição.

atenciosamente,

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

Igor Gleb

Especialista em Regulação e Fiscalização

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP



Documento assinado eletronicamente por **Igor Sapojkin Rossine Gleb, Esp. em Reg. e Fisc. de Serv. Públicos III**, em 18/10/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043396860** e o código CRC **FB79C74A**.